

Universidades Lusíada

Ram, Isabel Francisca Mendes Rêgo, 2001-
Miranda, Catarina Jesus, 2000-
Faria, Diogo Afonso Gomes de, 2000-
Daniel, João Pedro Nevado, 1999-

Eleições legislativas na Noruega

<http://hdl.handle.net/11067/6107>
<https://doi.org/10.34628/md7f-0551>

Metadados

Data de Publicação	2021
Resumo	O Reino da Noruega é um Estado fundador da NATO e que apesar de integrar o Espaço Económico Europeu (EEE), recusou por duas vezes, em referendo, a adesão à União Europeia. Podendo orgulhar-se de ser um dos países com um dos maiores PIB per capita a nível mundial, a Noruega realizou as suas eleições legislativas no passado dia 13 de Setembro de 2021. A marcação do ato eleitoral, pelo Rei, para o dia 13 de Setembro, uma segunda-feira, respeitou não só o que está prescrito no art. 54º, da Constitui...
Palavras Chave	Eleições - Noruega - 2021
Tipo	article
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ILID-CEJEA] Polis, s. 2, n. 04 (Julho-Dezembro 2021)

Esta página foi gerada automaticamente em 2026-10-31T15:28:08Z com
informação proveniente do Repositório

Eleições Legislativas na Noruega (13 de setembro de 2021)¹

Isabel Ram²
Catarina Miranda³
Diogo Faria⁴
João Daniel⁵

DOI: <https://doi.org/10.34628/md7f-0551>

O Reino da Noruega é um Estado fundador da NATO e que apesar de integrar o Espaço Económico Europeu (EEE), recusou por duas vezes, em referendo, a adesão à União Europeia. Podendo orgulhar-se de ser um dos países com um dos maiores PIB per capita a nível mundial, a Noruega realizou as suas eleições legislativas no passado dia 13 de Setembro de 2021. A marcação do ato eleitoral, pelo Rei, para o dia 13 de Setembro, uma segunda-feira, respeitou não só o que está prescrito no art. 54º, da Constituição⁶, como no n.º 2, da Secção 9-2, do Capítulo 9, da Lei Eleitoral⁷. Com efeito, enquanto a primeira disposição estabelece que “as eleições se realizam de quatro em quatro anos e que o processo deve estar concluído até final do mês de Setembro”, já a segunda estipula que “o Rei fixa o dia da eleição, mas que esse dia deve ser uma segunda-feira”. Assim, no mencionado dia 13 de Setembro, os eleitores noruegueses elegeram para o *Storting* (a Grande Assembleia ou Parlamento), 169 Deputados, eleição feita através de 19 círculos eleitorais (art.

57º, da Constituição), correspondentes aos antigos 19 condados em que se traduzia a divisão administrativa do Reino⁸. A eleição determinou, como veremos, uma mudança política do país, uma vez que a vitória sorriu aos partidos situados mais à esquerda, vitória essa que foi alcançada após a permanência no poder de partidos do centro-direita e da direita. Mas antes de analisarmos os resultados verificados, importa que verifiquemos as particulares regras quer de distribuição dos Deputados pelos círculos eleitorais, quer da sua atribuição aos partidos políticos concorrentes. Como poderemos constatar, apesar das semelhanças com sistemas eleitorais em vigor em outros países, a Noruega apresenta, também neste domínio, especificidades que merecem a nossa atenção.

Feita esta curta introdução, o nosso trabalho centrar-se-á nos seguintes pontos:

- i) Em primeiro lugar, analisaremos as disposições relativas à distribuição dos Deputados a eleger pelos círculos eleitorais e o sistema eleitoral.
- ii) Em segundo lugar, apresentaremos o quadro dos resultados registados nas eleições de 2021, comparando esses mesmos resultados com os das penúltimas eleições legislativas ocorridas a 11 de Setembro de 2017.

1. A distribuição dos Deputados pelos Círculos Eleitorais e o Sistema eleitoral

1.1. A distribuição dos Deputados pelos Círculos

Na Noruega, os eleitores puderam eleger, como anteriormente dissemos, 169 Deputados, distribuídos por 19 círculos eleitorais, distribuição essa feita de acordo com critérios muito específicos. Vejamos quais são:

- i. Para cada círculo eleitoral, o número de Deputados a eleger é determinado em função do número de habitantes nele residentes e da sua área geográfica. Para o efeito, o número de habitantes é somado ao resultado da multiplicação do número de Km² do círculo, por 1,8 (art. 57º, da

1 A análise ao sistema eleitoral da Noruega, contida neste artigo, contou com a colaboração do Doutor Manuel Monteiro e do Prof. Dr. Eduardo Oliveira e Sousa, docente na Faculdade de Direito, da Universidade Lusíada (Porto) e Investigador Integrado do Centro de Estudos Jurídicos Económicos e Ambientais (CEJEA), da Universidade Lusíada.

2 Estudante da Licenciatura em Relações Internacionais, na Universidade Lusíada (Porto) e Investigadora Colaboradora do Centro de Estudos Jurídicos Económicos e Ambientais (CEJEA), da Universidade Lusíada.

3 Estudante da Licenciatura em Relações Internacionais, na Universidade Lusíada (Porto) e Investigadora Colaboradora do Centro de Estudos Jurídicos Económicos e Ambientais (CEJEA), da Universidade Lusíada.

4 Estudante da Licenciatura em Direito, na Universidade Lusíada (Lisboa) e Investigador Colaborador do Centro de Estudos Jurídicos Económicos e Ambientais (CEJEA), da Universidade Lusíada.

5 Estudante da Licenciatura em Direito, na Universidade Lusíada (Lisboa) e Investigador Colaborador do Centro de Estudos Jurídicos Económicos e Ambientais (CEJEA), da Universidade Lusíada.

6 Disponível in <https://lovdata.no/dokument/NLE/lov/1814-05-17> (acedido em 30 de dezembro de 2021).

7 Disponível in https://www.legislationline.org/download/id/9487/file/Norway_election%20Act.pdf (acedido em 30 de dezembro de 2021).

8 Refira-se que apesar da manutenção de 19 círculos eleitorais, a nova divisão administrativa da Noruega compreende atualmente a apenas 11 condados.

Constituição, e n.º 2, da Secção 11-3, do Capítulo 11, da Lei Eleitoral). Ao conjugar habitantes e área territorial, a Constituição e a Lei Eleitoral pretendem evitar distorções entre círculos urbanos mais povoados e com menos território, face a círculos menos habitados, mas com mais área geográfica. Visa-se, deste modo, garantir não só um equilíbrio entre círculos eleitorais, como salvaguardar a representatividade dos círculos rurais.

- ii. O número resultante da soma anterior é então dividido por divisores ímpares, 1, 3, 5, 7, 9, e assim sucessivamente (utiliza-se aqui o conhecido método de Sainte-Lagüe). Os Deputados a eleger são depois distribuídos em função da média mais alta resultante de cada divisão feita (n.º 3, Secção 11-3, do Capítulo 11, da Lei Eleitoral).

1.2. O Sistema Eleitoral⁹

Os noruegueses podem eleger assim 169 Deputados, sendo, todavia, necessário perceber que a sua atribuição aos partidos concorrentes é feita em dois momentos. Vejamos, pois, quais são as regras estabelecidas para a eleição, não sem antes esclarecermos que nas eleições legislativas norueguesas não são permitidas coligações de partidos (art. 59.º, da Constituição):

- i. A capacidade eleitoral ativa e passiva, nas eleições legislativas nacionais, é dada a todos os noruegueses de 18 anos de idade, que não estejam impedidos de votar ou de ser eleitos, nos termos da Constituição e da Lei eleitoral (art. 50.º, da Constituição, e n.º 1, da Secção 2-1, do Capítulo 2, e n.º 1, da Secção 3-1, do Capítulo 3, da Lei Eleitoral).
- ii. Existe voto preferencial. Significa isto que as listas apresentadas pelos partidos não são fechadas, o que permite a cada eleitor ordená-las de acordo com as suas escolhas ou mesmo riscar o nome do candidato que rejeite (n.º 1, da Secção 7-2, do Capítulo 7, da Lei Eleitoral).
- iii. Dos 169 Deputados a eleger, 150 são considerados Deputados de círculo regional, 19 são considerados Deputados de compensação. Deste modo, a eleição tem dois escrutínios. Num primeiro momento, num primeiro escrutínio, são atribuídos 150 Deputados, e só num segundo momento, num segundo escrutínio, é que são atribuídos os restantes 19. Porém, em função da cláusula barreira constitucionalmente prevista, estes 19 Deputados só estão acessíveis aos partidos que, a nível nacional, tenham obtido um mínimo de 4% (art. 59.º, da Constituição). Vejamos quais são os critérios de atribuição, em ambos os casos:

- a) 1.º momento: a atribuição dos 150 Deputados nos círculos regionais

- A atribuição destes 150 mandatos é feita de acordo com o sistema proporcional¹⁰, sendo a conversão dos votos em mandatos feita através do método de Sainte-Lagüe corrigido ou modificado (art. 59.º, da Constituição, e n.º 3, da Secção 11-4, do Capítulo 11, da Lei Eleitoral). Essa modificação implica que o primeiro divisor é 1,4, não se seguindo assim o que tinha sido inicialmente proposto pelo criador do método, o matemático francês André Sainte-Lagüe, que propôs o número 1 como primeiro divisor.
- Os Deputados eleitos de cada lista são aqueles que tenham obtido a maior preferência dos eleitores. Caso se registre um empate entre as preferências feitas, o lugar será atribuído em função da ordem previamente estabelecida pelo partido (n.º 1, da Secção 11-5, do Capítulo 11, da Lei Eleitoral).

- b) 2.º momento: a atribuição dos 19 Deputados de compensação

Se, como já observámos, os mandatos de compensação só podem ser atribuídos aos partidos que tenham obtido a nível nacional um mínimo de 4% do total de votos válidos para todos os partidos, é fundamental agora esclarecer que cada um dos 19 círculos eleitorais tem direito a um Deputado de compensação. Significa isto, que os candidatos a eleger constam das listas apresentadas pelos partidos nos círculos regionais. Este é um aspeto relevante e que nos ajuda a compreender mais esta particularidade do sistema eleitoral norueguês. Na realidade, se o número de Deputados a que cada partido tem agora direito é determinado pela votação nacional, já os candidatos em concreto que poderão vir a ocupar um lugar no *Storting* constam das listas que foram sujeitas a sufrágio em cada um dos 19 círculos. Não há nem um círculo nacional de compensação, nem listas de candidatura autónomas para a eleição dos Deputados de compensação¹¹. Como se processa então este segundo escrutínio? De acordo com o art. 59.º, da Constituição, e do n.º 3, Secção 11-6, do Capítulo 11, da Lei Eleitoral, do seguinte modo:

1. Em primeiro lugar, determina-se o número de Deputados a que cada um dos partidos tem direito (partidos, recordamos, que obtiveram um mínimo de 4%, a nível nacional). Para o efeito, são tidos em conta os votos nacionais de cada partido face a um hipotético círculo nacional de 169 De-

9 Sobre o sistema eleitoral norueguês, cf. https://snl.no/valgordning_i_Norge (acedido em 2 de janeiro de 2022).

10 Devemos referir que a Noruega adotou o sistema eleitoral proporcional, em 1919, logo após a 1.ª Guerra Mundial.

11 Ao contrário do que sucede, por exemplo, na Região Autónoma dos Açores, onde existe um círculo eleitoral regional de compensação, nas eleições legislativas regionais. Cf. a esse respeito, Manuel Monteiro, Rui Pinto, «Eleições legislativas regionais nos Açores (25 de outubro de 2020)», in *POLIS*, vol. 2, n.º 3 (2021), p. 156. (disponível in <http://revistas.lis.ulsiada.pt/index.php/polis/article/view/2892/3296>)

putados. Aplicando-se, uma vez mais, o método de Sainte-Laguë modificado, apuram-se os Deputados a “eleger”. O número de Deputados que caberiam a cada partido, caso existisse um círculo nacional, é então determinante para sabermos se se atribuem, ou não, Deputados de compensação. Se pelos círculos regionais o partido já elegeu um número de Deputados superior àquele a que teria direito pelo hipotético círculo nacional, esse partido não terá qualquer Deputado de compensação; se, pelo contrário, elegeu menos, subtrai-se o resultado apurado ao número de Deputados já eleitos pelos círculos regionais. É o resultado dessa subtração que indica o número de Deputados de compensação de cada partido. Por último, se um partido não conseguiu eleger nenhum Deputado nos círculos regionais, ficará com o(s) Deputado(s) de compensação que lhe coube.

2. Em segundo lugar, tem de se saber em que círculo ou círculos os Deputados de compensação irão ser atribuídos. Para isso será calculado um quociente em cada círculo regional, dividindo o número total de votos aí registado pelo número total de Deputados também aí já eleitos. Será a partir do quociente de cada círculo regional, que se vai determinar qual o partido que tem direito ao Deputado de compensação (recordamos que existe 1 Deputado de compensação, por cada círculo regional).
3. Em terceiro lugar, apurado o quociente de círculo, temos agora de saber que partidos poderão receber os Deputados de compensação. Se o partido não tem nenhum Deputado eleito, o número de votos por si obtido no círculo é que vai permitir saber se tem direito ao Deputado; se o partido já elegeu Deputados então o seu número de votos no círculo será dividido pelo número de lugares já alcançado, multiplicado por dois e adicionado a 1 [Exemplo: 25.000 votos / (3 Deputados x 2 + 1)].
4. Em quarto lugar, ou apenas o número de votos ou o resultado da operação mencionada no ponto anterior, será dividido pela média de votos obtidos por Deputado eleito em cada círculo. Estes resultados é que vão ser determinantes face ao quociente de cada círculo (quociente de compensação), para finalmente sabermos que partido, e em que círculo, ou círculos, tem direito a Deputados de compensação.

2. Os resultados eleitorais de 2021

Uma vez feito o enquadramento jurídico-constitucional em que decorreram as eleições legislativas norueguesas é, neste momento, que deveremos ir ao encontro dos resultados apurados. Todavia, antes de olharmos para os números, devemos primeiramente proceder a uma análise do quadro político norueguês.

Quando olhamos para o cenário político-partidário norueguês é possível distinguir dois grandes partidos. São eles o Partido Trabalhista (*Arbeiderpartiet*), de centro-esquerda, liderado por Jonas

Gahr Støre, e o Partido Conservador (*Høyre*), de centro-direita, liderado por Erna Solberg, que estava no poder desde 2013 e que seria derrotado nas últimas legislativas. Com efeito, ao fim de oito anos de governos constituídos por coligações de direita, verificou-se uma reviravolta no panorama eleitoral¹². Assim, como se pode constatar no quadro 1, foi indiscutível a vitória conseguida pelo Partido Trabalhista, uma vez que alcançou uma percentagem de 26,3% da votação, o equivalente a um resultado de 48 mandatos¹³. Mas a derrota dos partidos que governavam a Noruega deve ainda ter em linha de conta, os seguintes dados:

- i) os resultados favoráveis obtidos pelos grandes partidos da oposição, que se expressa num resultado de 104 dos 169 assentos, de onde se podem pressupor possíveis futuras coligações entre os mesmos¹⁴;
- ii) os resultados obtidos pelo Partido Conservador, que experienciou uma descida abrupta, face aos resultados conseguidos em 2017. Na realidade, o Partido Conservador que liderava no *Storting*, desde 2013, uma coligação maioritária, obteve durante estas últimas eleições, um total de 36 mandatos o equivalente a uma votação de 20.4%, correspondendo isso a uma descida de 4,6%.

Com estes dados, torna-se assim possível compreender uma das grandes alterações no panorama eleitoral norueguês, manifestada, por um lado, pela já referida vitória do Partido Trabalhista e, por outro, pela derrota da ala conservadora que em 2018 e também em 2019 conseguiu reunir, através de coligações, todos os partidos de direita representados no parlamento, algo que não acontecia desde 1985¹⁵. Importa ainda sublinhar, o resultado de alguns dos partidos mais votados durante estas eleições, para posteriormente ser possível proceder a uma comparação de resultados com as eleições de 2017.

Nestes termos devemos destacar o Partido do Centro (*Senterpartiet*), com 13.5% da votação e que, com um total de 28 mandatos, conseguiu ser o terceiro partido mais votado. Em quarto lugar, referimos os resultados obtidos pelo Partido do Progresso (*Fremskrittspartiet*), que obteve uma percentagem de 11,6%, o equivalente a 21 mandatos. Por outro lado, temos também o Partido da Esquerda Socialista (*Sosialistisk Venstreparti*) com uma percentagem de 7,6% e um resultado de 13 mandatos. Em pé de igualdade, temos o Partido Vermelho (*Rødt*) com 4.7% da votação, e o Partido Liberal

12 Disponível in Eleições na Noruega: a esquerda ganhou. E agora? | Esquerda (acedido em 13 de dezembro de 2021).

13 ElectionGuide, Kingdom of Norway, disponível in <https://www.electionguide.org/elections/id/3630/> (acedido em 13 de dezembro de 2021).

14 Disponível in <https://observador.pt/2021/09/14/oposicao-de-esquerda-vence-as-legislativas-na-noruega/> (acedido em 13 de dezembro de 2021).

15 Esta coligação iria terminar em 2020 pela saída do Partido do Progresso, em virtude da decisão tomada pela Primeira Ministra, Erna Solberg, da repatriação de uma mulher relacionada ao Estado islâmico. (disponível in Norway: PM Solberg strikes deal to form center-right majority – POLITICO_) (acedido em 13 de dezembro de 2021)

(*Venstre*) com 4.6% respetivamente, ambos com 8 mandatos cada um. À semelhança destes dois partidos referidos, temos o Partido Verde (*Miljøpartiet De Grønne*) com 3.9% da votação e o Partido Democrata Cristão (*Kristelig Folkeparti*), com o correspondente a 3.8% da votação, e cada um com 3 mandatos, respetivamente. Por último, mas não menos importante, temos mais uma das novidades no *Storting*, uma vez que este passa a ter a representação de mais um partido, o *Pasientfokus* (Partido Foco no Paciente), que apesar de apenas ter alcançado uma percentagem de 0.2% a nível nacional, conseguiu eleger 1 Deputado no círculo eleitoral de Finnmark Finnmark, fruto dos 12,7% aí atingidos. Desta forma, vejamos o seguinte quadro com os respetivos resultados eleitorais obtidos:

Quadro 1 - Eleições Legislativas na Noruega
(13 de setembro de 2021)

Partido	Votação (%)	Mandatos		
		Círculos regionais	Compensação	Total
Partido Trabalhista Arbeiderpartiet	783 394 (26.3%)	48	-	48
Partido Conservador Høyre	609 316 (20.4%)	35	1	36
Partido do Centro Senterpartiet	402 961 (13.5%)	28	-	28
Partido do Progresso Fremskrittspartiet	346 474 (11.6%)	17	4	21
Partido da Esquerda Socialista Sosialistisk Venstreparti	228 063 (7.6%)	8	5	13
Partido Vermelho Rødt	140 931 (4.7%)	4	4	8
Partido Liberal Venstre	137 433 (4.6%)	3	5	8
Partido Verde Miljøpartiet De Grønne	117 647 (3.9%)	3	-	3
Partido Democrata Cristão Kristelig Folkeparti	113 344 (3.8%)	3	-	3
Partido Foco no Paciente Pasientfokus	4 950 (0.2%)	1	-	1
Total de deputados		150	19	169
Total de eleitores	3 892 507			
Votos válidos	3 003 290			
Votos em branco	19 103			
Votos inválidos	3 764			
Afluência	77,2%			
Abstenção	22,8%			

Fonte: Valgresultat: <Valgresultat.no>

2.1. Os resultados eleitorais de 2017 face a 2021

Analizados os resultados das eleições legislativas de 2021, passaremos agora a uma análise detalhada dos resultados eleitorais de 2017 comparativamente com a eleição recentemente realizada (ver quadro 2). Efetivamente, verifica-se que o Partido Trabalhista, de Jonas Gahr Støre, já era, inquestionavelmente, a principal força política, sendo o partido mais votado. No entanto, o que diferencia as eleições de 2021 das de 2017, é o facto de os partidos de centro-esquerda e de esquerda não terem conseguido alcançar a maioria no *Storting* em 2017, face a uma direita que, unida, se apresentava maioritária.

Nestes termos, verificamos que já em 2017, o Partido Trabalhista foi, entre os nove partidos com representantes eleitos para o parlamento, aquele que obteve a maior percentagem dos votos com 27.4% dos votos, o que correspondeu a 49 deputados, algo que se manteve praticamente idêntico em 2021. Já o Partido do Centro, o segundo partido com o melhor resultado do bloco que viria a ser opositor aos partidos do governo, obteve 10.3% dos votos, ou seja, elegeu 19 deputados, enquanto o Partido da Esquerda Socialista conquistou uma votação de 6.0%, isto é, 11 deputados eleitos. Por último, o Partido Verde e o Partido Vermelho foram os menos votados entre todos os partidos, com 3.2%¹⁶ dos votos e 2.4%¹⁷, respetivamente. Não obstante, e mesmo diante o facto do Partido Conservador, de Erna Solberg, não ter tido uma votação extraordinária face ao Partido Trabalhista, os bons resultados dos seus aliados – Partido do Progresso, Liberais e Democratas-cristãos – permitiram uma coligação e, portanto, um governo liderado pelos conservadores¹⁸. O Partido Conservador, conseguiu conquistar 25.0% dos eleitores, convertível em 45 deputados eleitos, algo que muda nas mais recentes eleições, resultando na perda de 9 deputados. Deste modo, vimos ainda o Partido do Progresso como terceira força política norueguesa, com 15.2% dos votos e, 27 deputados, o que deixa de se verificar em 2021¹⁹, sendo este ultrapassado pelo Partido do Centro. O Partido Liberal obteve uma votação de 4.4%, elegendo, por isso, 8 deputados²⁰ e o Partido Democrata Cristão ficou com 4.2% dos votos, o correspondente a 8 deputados, o que mudou em 2021 com uma queda do seu resultado, elegendo agora apenas 3 deputados. Repare-se que com estes resultados, a ala da direita conseguiu eleger 88 deputados dos 169 que constituem o parlamento, tendo conseguido, portanto, constituir governo. Vejamos, pois, o quadro seguinte, com os respetivos resultados eleitorais de 2017, com as votações e o respetivo número de mandatos atribuído:

16 Convertível em 1 deputado eleito.
17 Correspondente à eleição de 1 deputado.
18 Disponível in Coligação de direita reeleita no Governo da Noruega (jn.pt) (acedido em 14 de dezembro de 2021).
19 Nas eleições de 2021 o Partido do Progresso verifica uma descida acentuada nos seus resultados, contando agora com apenas 11.6% dos votos, em comparação com 15.2%, em 2017, resultando na perda de 6 deputados.
20 O Partido Liberal não perdeu nem ganhou deputados, contudo, em 2021 subiu 0.2% dos votos face a 2017.

Quadro 2 - Eleições Legislativas na Noruega
(11 de setembro de 2017)

Partido	Votação (%)	Mandatos
Partido Trabalhista Arbeiderpartiet	800 947 (27,4%)	49
Partido Conservador Hoyre	732 895 (25,0%)	45
Partido do Progresso Fremskrittspartiet	444 681 (15,2%)	27
Partido do Centro Senterpartiet	302 017 (10,3%)	19
Partido da Esquerda Socialista Sosialistisk Venstreparti	176 222 (6,0%)	11
Partido Liberal Venstre	127 910 (4,4%)	8
Partido Democrata Cristão Kristelig Folkeparti	122 797 (4,2%)	8
Partido Verde Miljøpartiet De Grønne	94 788 (3,2%)	1
Partido Vermelho Rødt	70 522 (2,4%)	1
Total de deputados		169
Total de eleitores	3 765 245	
Votos válidos	2 945 352	
Votos em branco	18 516	
Votos inválidos	5 179	
Afluência	78,2%	
Abstenção	21,8%	

Fonte: Valgresultat: < Valgresultat.no>

